



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 175/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

Órgão	08 Secretaria de Saúde
Classificação Funcional	30.301.0101.2063-Fundo Municipal de Saúde
Fonte	341
Categoria Econômica	33.90.39.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica
Valor em R\$	6.000,00
Categoria Econômica	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Valor em R\$	4.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar Especial de que trata a presente Lei serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Código	Valor RS
Receita Aplicação Incentivo a organização Farmacêutica	341	13.25.01.03.xx.xx	691,00
Programa Incentivo a organização farmacêutica	341	17.21.33.99.xx.xx	9.309,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2013.

Lenita Orzechowski Mierzwa
Prefeita Municipal